

EDITAL N.º 213/2023

HASTA PÚBLICA PARA A CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DA LOJA N.º 07, SITA NO INTERIOR DO MERCADO MUNICIPAL DE ALMODÔVAR

Jo	João de Deus Lopes Pereira , Vereador da Câmara Municipal de Almodôvar:			
То	rna público que:			
1.	Em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal, tomada na sua reunião			
	ordinária de <u>04 de outubro de 2023</u> , e para efeitos do disposto no artigo 8.º do			
	Regulamento do Mercado Municipal, serão iniciados os procedimentos tendo em			
	vista a Concessão do Direito de Exploração do Posto de Venda - Loja n.º 07, sito			
	no interior do Mercado Municipal de Almodôvar.			
2.	A presença do/a arrematante na Hasta Pública implica que este/a tomou			
	conhecimento e aceita todas as condições, direitos e obrigações que incidirão			
	sobre ele/a, em caso de adjudicação do Direito de Exploração da Loja n.º 07, sito			
	no interior do Mercado Municipal de Almodôvar			
3.	A Hasta Pública terá lugar no dia 15 de novembro de 2023, pelas 10:00 horas, na			
	sala de reuniões do edifício-sede do Município de Almodôvar			
4.	O Procedimento de Adjudicação do Direito de Exploração, bem como os Direitos e			
	Obrigações do Titular do Direito de Exploração, constam do Regulamento do			
	<u>Mercado Municipal de Almodôvar</u> , e do <u>Anexo</u> ao presente Edital, do qual faz parte			
	integrante, e que se encontra disponível na página eletrónica do Município de			
	Almodôvar, bem como no Serviço de Contratação Pública, Património e Cadastro,			
	para consulta			
5.	Para esclarecimento de quaisquer dúvidas resultantes do teor do presente Edital,			
	bem como do respetivo <u>Anexo</u> , deverão os interessados dirigir-se ao Serviço de			
	Contratação Pública. Património e Cadastro			



6. As dúvidas de interpretação do presente Edital, bem como eventuais omiss	ões
detetadas aquando da Hasta Pública, serão resolvidas por deliberação da Câm	ara
Municipal de Almodôvar.	
Para que não se alegue desconhecimento, mandei passar este e outros de igual t	eor
que vão ser afixados nos lugares públicos do costume	
Paços do Município de Almodôvar, 10 de outubro de 2	023
O Vereador da Câmara Munici	pal,



HASTA PÚBLICA PARA A CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DA LOJA N.º 07, SITA NO INTERIOR DO MERCADO MUNICIPAL DE ALMODÔVAR

ANEXO

1.	Em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal, tomada na sua reunião ordinária de
	04 de outubro de 2023, e sem prejuízo do disposto no Regulamento do Mercado Municipa
	de Almodôvar, a Concessão do Direito de Exploração do Posto de Venda – Loja n.º 07, sito
	no interior do Mercado Municipal de Almodôvar, adotará os procedimentos constantes
	dos números seguintes:
Dis	sposições Gerais
2.	O Posto de Venda – Loja n.º 07 poderá ter como destino a venda de:
	a) Frutas frescas ou secas;
	b) Frutos secos e sementes comestíveis;
	c) Pão, pastelaria e produtos afins;
	d) Leite e laticínios;
	e) Mercearias;
	f) Flores, plantas e sementes;
	g) Produtos alimentares tradicionais;
	h) Jornais, revistas e afins
3.	A concessão do Direito de Exploração será efetuada pelo prazo de 10 (dez) anos, contados
	da data da emissão do respetivo Alvará, e abrange o espaço da Loja n.º 07, sita no interior
	do Mercado Municipal de Almodôvar, propriedade do Município de Almodôvar
4.	A concessão será efetuada mediante arrematação em <u>Hasta Pública</u> , tendo em
	consideração a <u>base de licitação de 300,00 €</u> (<u>trezentos euros</u>), acrescida de IVA à taxa lega
	em vigor
Ca	ndidatura
5.	Poderão apresentar-se à Hasta Pública, no âmbito do presente Edital, as pessoas singulares
	ou coletivas que cumpram, cumulativamente, os seguintes requisitos:
	a) Estejam regularmente constituídos nos termos da lei em vigor;



	b) Tenham a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança
	social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se
	situe o seu estabelecimento principal;
	c) Tenham a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou,
	se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu
	estabelecimento principal;
	d) Não se encontrem em estado de insolvência, declarada por sentença judicial, em fase de
	liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeitas a qualquer meio preventivo de
	liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, ou tenham o respetivo
	processo pendente
6.	Todos os interessados poderão visitar o espaço objeto de cedência do direito de
	exploração, mediante marcação a efetuar junto do Serviço de Contratação Pública,
	Património e Cadastro da Câmara Municipal de Almodôvar, até à data da realização da
	Hasta Pública. Para o efeito, poderão utilizar os seguintes contatos:
	<u>Telefone</u> : 286 660 600
	<u>Correio Eletrónico</u> : geral@cm-almodovar.pt
7.	A presença do arrematante na Hasta Pública implica que este tomou conhecimento e
	aceita todas as condições, direitos e obrigações que incidirão sobre ele, em caso de
adjudicação do Direito de Exploração da Loja n.º 07, sita no interior do Merc	
	Municipal de Almodôvar.
Pr	ocedimento de Adjudicação do Direito de Exploração
8.	A <u>Hasta Pública</u> terá lugar no dia <u>15 de novembro de 2023</u> , pelas <u>10:00 horas</u> , na sala de
	reuniões do edifício-sede do Município de Almodôvar
9.	À Hasta Pública poderá assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os
	Arrematantes, ou em sua representação, Procurador devidamente habilitado para o
	<u>efeito</u>
10	. Previamente ao início da licitação em Hasta Pública, os arrematantes deverão apresentar
	Cartão do Cidadão ou Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte, bem como, quando
	aplicável, documento que habilite o representante a licitar no âmbito do presente
	procedimento



11.	.Caso algum dos arrematantes seja o atual titular do direito de exploração da <u>Loja n.º 07</u> ,
	deverá identificar-se como tal, previamente ao início da Hasta Pública, para que possa
	invocar a Preferência conferida pela Cláusula Quarta do Alvará de Concessão datado de 22
	de outubro de 2020, desde que cumpridas as condições aí previstas
12	. O Direito de Exploração do Posto de Venda – Loja n.º 07, sito no interior do Mercado
	Municipal de Almodôvar, será adjudicado ao Arrematante que melhor preço oferecer, nos
	termos dos pontos seguintes
13	. Para efeitos de determinação do Adjudicatário do Direito de Exploração, proceder-se-á a
	uma licitação verbal, com lances mínimos no valor de 25,00 € (vinte e cinco euros), tendo
	como base de licitação o valor de <u>300,00 €</u> (<u>trezentos euros</u>)
14	. A licitação terminará quando o Presidente da Câmara Municipal tiver anunciado por três
	vezes o lanço mais elevado e este não for coberto por qualquer um dos restantes
	$arrematantes. \ $
Ob	origações do Titular do Direito de Exploração
15	. O Adjudicatário do Direito de Exploração deverá proceder ao pagamento do valor da
	arrematação, na Tesouraria Municipal, nos seguintes termos:
	a) 50 % do valor, acrescido do IVA à Taxa Legal em vigor, imediatamente após o ato da
	Hasta Pública;
	b) 50 % do valor, acrescido do IVA à Taxa Legal em vigor, no ato da emissão do Alvará que
	titula o Direito de Exploração
16	. A Câmara Municipal comunicará ao Adjudicatário o dia e hora em que terá lugar a
	emissão e entrega do Alvará que titulará o <u>Direito de Exploração do Posto de Venda – Loja</u>
	n.º 07, sito no interior do Mercado Municipal de Almodôvar, devendo o Adjudicatário, ou
	seu representante legal, comparecer para o efeito no local e hora designadas, e fazer-se
	acompanhar dos seguintes documentos:
	i. <u>Documento comprovativo do registo da empresa na Conservatória do Registo</u>
	Comercial (quando aplicável);
	ii. Cópia do Cartão do Cidadão ou do Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte do(s)
	representante(s) legal(ais) da empresa, ou do próprio, em caso de empresário em nome
	individual, ou declaração onde constem o nome completo, o número do bilhete de
	identidade/cartão do cidadão, e respetiva validade, e o número de contribuinte;



	iii.	Comprovativo de que o Adjudicatário tem a sua situação regularizada relativamente a
		contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que
		sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
	iv.	Comprovativo de que o Adjudicatário tem a sua situação regularizada relativamente a
		impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no
		qual se situe o seu estabelecimento principal
17.	As	instalações serão entregues ao Adjudicatário no estado em que se encontram
	со	mpetindo a este suportar os encargos decorrentes da aquisição do equipamento
	ne	cessário ao regular funcionamento do estabelecimento, bem como requerer as ligações
	de	fornecimento de água e energia elétrica
18.	Е	m caso de desistência ou incumprimento, por parte do Adjudicatário do Direito de
	Ex	ploração, do disposto nos pontos anteriores, todos os valores eventualmente pagos por
	es	te reverterão para o Município de Almodôvar, podendo a Câmara Municipal delibera
	ad	judicar o Direito de Exploração ao arrematante graduado em segundo lugar, quando
	ex	ista, pelo valor por ele licitado
19.	C	Quando tal aconteça, os serviços municipais notificarão o interessado para proceder ac
	ра	gamento dos <u>50 %</u> do valor da arrematação, acrescido do IVA à Taxa Legal em vigor, na
	Te	souraria Municipal, em prazo a fixar para o efeito
20.	A	ulém do pagamento integral do valor da arrematação pelo Direito de Exploração, <u>c</u>
	Ad	judicatário obriga-se ainda a cumprir com todos os ónus e obrigações inerentes à
	<u>aq</u>	uisição daquele direito, designadamente:
	a)	Abrir o estabelecimento ao público no <u>prazo máximo de 60 (sessenta) dias de</u>
		calendário, após a data da emissão do Alvará que titula o Direito de Exploração;
	b)	Proceder ao pagamento da renda mensal, <u>que coincidirá com a taxa que se encontra</u>
		fixada no Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas
		Municipais, em vigor no Município de Almodôvar, até ao dia 08 de cada mês;
	c)	Destinar as instalações exclusivamente à venda dos produtos identificados no Ponto 02
		do presente Anexo;
	d)	Cumprir o horário de funcionamento do Mercado Municipal de Almodôvar;
	e)	Não ter o estabelecimento encerrado para além de um mês por ano e de uma única vez;
	f)	Não dar ao estabelecimento outro fim que não seja o autorizado;
		ento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde idado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar



	g)	Não estabelecer reserva de direito de admissão;
	h)	Não ceder, total ou parcialmente, a terceiros, seja a que título for, a exploração do
		espaço que constitui objeto da presente concessão, sem autorização prévia e expressa
		da Câmara Municipal de Almodôvar, sendo nulos e de nenhum efeito os contratos
		celebrados pelo concessionário com infração o disposto no presente preceito;
	i)	Apresentar sempre as instalações, o equipamento e o material em boas condições de
		higiene, limpeza e conservação;
	j)	Requerer as ligações de fornecimento de água, energia elétrica e telecomunicações,
		bem como assumir os encargos pelo consumo de água, energia elétrica, gás
		telecomunicações e outros, decorrentes da exploração do estabelecimento comercial; -
	k)	Dar cumprimento a todas as disposições legais e regulamentares em vigor
		designadamente as constantes do Regulamento do Mercado Municipal de Almodôvar
		e em matéria laboral, e sobre segurança, higiene e saúde no trabalho, relativamente a
		todo o pessoal ao seu serviço, sendo da sua conta os encargos daí resultantes;
	I)	Não colocar quaisquer símbolos, anúncios ou publicidade nas instalações objeto
		cedência, sem prévia autorização da Câmara Municipal;
21	. (Dincumprimento de qualquer uma das obrigações previstas no Ponto anterior, sem que
	as	mesmas sejam justificadas por motivo de força maior, devidamente fundamento
	de	termina a caducidade do Alvará, após audiência prévia do interessado
22	. (ditular do direito de exploração obriga-se a efetuar, <u>antes do início da exploração</u> , pelo
	me	enos, os seguros exigidos pela Lei em vigor à data da celebração do contrato, e que se
	со	mpromete a manter atualizados até ao termo do mesmo, designadamente:
	a)	Seguro de Acidentes de Trabalho;
	b)	Seguro do estabelecimento;
	c)	Seguro de Responsabilidade civil da atividade
23	. (D titular do direito de exploração não poderá realizar no espaço cedido quaisquer obras
	de	beneficiação, adaptação ou transformação, sem expresso consentimento da Câmara
	M	unicipal de Almodôvar
24	. (O apetrechamento do espaço, no que respeita à aquisição dos utensílios necessários à
	ex	ploração do estabelecimento, é da exclusiva responsabilidade do titular do direito de
	ex	ploração



. O titular do direito de exploração fica responsável pela utilização das instalações cedidas,
correndo por sua conta as perdas e danos verificados por dolo ou negligência do pessoal ao
seu serviço ou fornecedores, ressalvado o desgaste normal causado por uma utilização
cuidadosa e diligente
. O titular do direito de exploração é responsável pelo cumprimento de todas as obrigações
relativas ao funcionamento do estabelecimento e respetivo pessoal, bem como pela
obtenção, junto do Município de Almodôvar ou de outras entidades externas, das licenças
ou autorizações necessárias ao exercício da sua atividade
. Finda a concessão, caduca o Alvará, não havendo lugar a trespasse. Fica ainda o
concessionário obrigado a:
a) Desocupar as instalações no prazo de <u>30 dias</u> , fazendo a entrega das chaves;
b) Retirar todo o material de sua pertença;
c) Deixar as instalações tal como se encontravam no ato de entrega aquando da emissão
do Alvará
. Havendo lugar a nova arrematação, o Adjudicatário terá preferência, desde que:
a) Acompanhe o melhor lance oferecido;
b) Tenha dado cumprimento ao disposto no Ponto 20 do presente Anexo;
c) Tenha cumprido na íntegra o prazo da Concessão do Direito de Exploração, conforme
estipulado no Ponto 03 do presente Anexo